

**RELATÓRIO DE ANÁLISE
PROPOSTA DE PREÇOS
3ª ANÁLISE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
CONCORRÊNCIA Nº 007/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS COM PARALELEPÍPEDOS DE PEDRAS GRANÍTICAS, LOCALIZADO NA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, FINANCIADAS ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES Nº 943608/2023/MCIDADES/CAIXA

EMPRESA LICITANTE:

- 1) CONCREPIX CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ: 37.947.320/0001-63.

ANÁLISE TÉCNICA

Refere-se a análise da documentação relativa ao item “8.26 Será desclassificada a proposta que:” do Termo de Referência.

ANÁLISE ANTERIOR:

- 1. Nas composições de preço unitário apresentou preços unitários divergentes para o mesmo insumo, exemplo: pedreiro, servente, cimento, devendo equalizar estes valores sem majorar o valor total da proposta.*
- 2. Apresentou a composição do preço unitário 2.4.1 diferente do preço utilizado em seu orçamento, devendo equalizar este valor sem majorar o valor total da proposta.*
- 3. Não apresentou a composição dos encargos sociais descumprindo com o item 8.27.6.*

A empresa apresentou a composição de encargos sociais compatível com as composições de preço unitário. Equalizou o preço da composição do item 2.4.1.

Continua apresentando composições de preço unitário adotando preços divergentes para o mesmo insumo e/ou mão de obra, devendo uniformizar estes preços em todas as composições apresentadas. Salientamos que a análise das composições de preço unitário se dará apenas sobre as composições principais, não carecendo da apresentação de composições auxiliares.

CONCLUSÃO:

Diante da análise realizada sob a ótica dos quesitos relativos à habilitação técnica de engenharia, a proposta de preço necessita de complementação de forma a regularizar os apontamentos acima.

As falhas no preenchimento da proposta não constituem erros insanáveis não se enquadrando no item 8.26 do Edital, desta forma a empresa pode apresentar a proposta ajustada se atentado aos requisitos dos itens 8.27.7 e 8.27.8 do Edital.

Após o envio da nova documentação deverá ser provocada nova análise de engenharia.

Vitória de Santo Antão, 23 de julho de 2024.